



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4420/2026

Data da disponibilização: Quarta-feira, 25 de Fevereiro de 2026.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Alexandre Corrêa da Cruz Presidente</p> <p>Cláudio Antônio Cassou Barbosa Vice-Presidente Institucional</p> <p>Fernando Luiz de Moura Cassal Vice-Presidente Jurisdicional</p> <p>Maria Madalena Telesca Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Apostila

Retificação

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 381/2026, referente ao Proad 1065/2026, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20-02-2026 e considerada publicada em 23-02-2026, onde se lê:

1. DISPENSAR o servidor ALEXANDRE GUIMARAES PEREIRA (108723) da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda.

e

3. REMOVER, de ofício, o referido servidor, do Gabinete do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda para a SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA.

leia-se:

1. DISPENSAR, a contar de 19-02-2026, o servidor ALEXANDRE GUIMARAES PEREIRA (108723) da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda.

e

3. REMOVER, a contar de 19-02-2026, de ofício, o referido servidor, do Gabinete do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda para a SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA.

MARIA AUGUSTA KINNEMANN
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Edital

Edital da Corregedoria

**EDITAL
SECOR**

Anexos

Anexo 1: [Edital 15-2026](#)

Portaria

Portaria Presidência

PORTARIA nº 417, de 24 de fevereiro de 2026. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 1170/2026, resolve: DESIGNAR o servidor LUCIANO ECCO (24120), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC04, do CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DE BENTO GONÇALVES (1º GRAU), mantendo sua lotação na DIVISÃO DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO DE BENTO GONÇALVES. MARIA AUGUSTA KINNE MANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA GP.TRT4 Nº 394, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA GP.TRT4 Nº 394, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho para aprimorar a regulamentação da hipótese de convocação para auxílio ao exercício da atividade jurisdicional prevista no inciso III do *caput* do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT4 nº 48/2025, que dispõe sobre as convocações de juízes e juízas de primeiro grau para atuar no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 72/2009, que dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para substituição e auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Resolução CNJ nº 293/2019, incluído pela Resolução CNJ nº 502/2023, que admite a convocação de juízes de primeiro grau para auxílio em caso de afastamento de membro do Tribunal para a fruição de férias por período igual ou superior a 20 (vinte) dias, resultante da conversão de um terço de cada período em abono pecuniário;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do *caput* do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT4 nº 48/2025, que autoriza a convocação de juízes titulares de Vara do Trabalho para auxílio ao exercício da atividade jurisdicional no âmbito do TRT4, em caráter excepcional, quando exigido pelo interesse público, nos casos de afastamento de membro do Tribunal para a fruição de férias por período igual ou superior a 20 (vinte) dias, resultante da conversão de um terço de cada período aquisitivo de férias em abono pecuniário;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a regulamentação da hipótese de convocação para auxílio ao exercício da atividade jurisdicional prevista no inciso III do *caput* do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT4 nº 48/2025;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT4 nº 03/2026, que dispõe sobre a convocação do Exmo. Juiz Luiz Antônio Colussi, Titular da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, para atuar no Tribunal em auxílio ao Gabinete do Exmo. Desembargador Marcelo José Ferlin D'Ambroso, durante o período de 17.01.2026 a 05.02.2026;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nºs 5725/2020, e 127/2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º Institui Grupo de Trabalho para aprimorar a regulamentação da hipótese de convocação para auxílio ao exercício da atividade jurisdicional prevista no inciso III do *caput* do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT4 nº 48/2025, que dispõe sobre as convocações de juízes e juízas de primeiro grau para atuar no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I - Ana Luiza Heineck Kruse, Desembargadora indicada pela Presidência;
- II - Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Desembargador indicado pela Presidência;
- III - Mariana Piccoli Lerina, Juíza Auxiliar da Presidência;
- IV - Carolina Quadrado Ilha, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional;
- V - Eduardo Duarte Elyseu, Juiz representante da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;
- VI - Eliane Covolo Melgarejo, Juíza representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região - AMATRA IV;
- VII - Adolfo Marques Pereira, Secretário-Geral da Corregedoria;
- VIII - Aldo da Silva Jardim, Secretário-Geral Judiciário;
- IX - Eduardo Munari Preto, Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica da Presidência.

Parágrafo único. A Desembargadora Ana Luiza Heineck Kruse coordenará o Grupo de Trabalho, que terá como vice-coordenador(a) o Desembargador Marcelo José Ferlin D'Ambroso.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

Art. 3º Cabe ao(à) coordenador(a) do Grupo de Trabalho:

- I - convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - comparecer a todas as reuniões, pessoalmente;

- III - estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;
- IV - zelar pela eficiência do colegiado;
- V - mediar conflitos relativos à atuação do colegiado;
- VI - imprimir celeridade aos processos de deliberação; e
- VII - validar eletronicamente as atas de reunião.

CAPÍTULO IV

DO APOIO EXECUTIVO

Art. 4º A Secretaria-Geral Judiciária atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do colegiado temático.

§ 1º Para os fins do *caput* deste artigo, cabe à UAE:

- I - receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;
- II - enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;
- III - convidar os membros para reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;
- IV - providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;
- V - redigir e encaminhar para validação eletrônica do(a) coordenador(a) as atas das reuniões;
- VI - encaminhar para publicação as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;
- VII - monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado;
- VIII - providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada; e
- IX - instruir o Processo Administrativo (PROAD) instituidor do grupo com as atas das reuniões e, quando necessário, autuar novo PROAD associado ao principal para tratar de demandas derivadas da atuação do grupo.

§ 2º Cabe ao titular ou à titular da UAE:

- I - zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;
- II - manter atualizadas as informações repassadas à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica a respeito do colegiado para constar no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;
- III - dar ciência ao(à) coordenador(a) do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;
- IV - reportar ao(à) coordenador(a) as ocorrências que possam dificultar, direta ou indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e
- V - reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do(a) coordenador(a).

§ 3º As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo(a) titular da UAE a servidor(a) a ele(a) subordinado(a).

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 5º O Grupo de Trabalho se reunirá, ordinariamente, de forma mensal e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º As reuniões serão presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§ 2º As reuniões ordinárias ocorrerão em datas fixadas pelo(a) coordenador(a), observadas a periodicidade estabelecida no *caput* deste artigo e a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para convocação.

§ 3º A convocação para as reuniões se dará por qualquer meio admitido em direito, dispensada a antecedência mínima no caso de reunião extraordinária.

§ 4º Se ocorrerem duas ou mais reuniões num mesmo mês, faculta-se ao colegiado, com a concordância do(a) coordenador(a), proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões do período.

Art. 6º O grupo poderá convidar, para participar como colaboradores, sem direito a voto, representantes de órgãos ou unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas a campo de conhecimento afim.

CAPÍTULO VI

DAS PAUTAS E ATAS DE REUNIÃO

Art. 7º As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a data, o horário e o local da reunião;
- II - o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;
- III - as deliberações tomadas;
- IV - o responsável e o prazo para cumprimento de cada deliberação; e
- V - os nomes dos participantes.

§ 1º As pautas poderão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§ 2º A ata deverá ser elaborada e validada, preferencialmente, ao final da reunião.

§ 3º Sendo inviável o cumprimento da determinação do parágrafo anterior, o redator da ata terá 48 (quarenta e oito) horas para concluí-la, quando deverá disponibilizá-la aos demais integrantes do grupo, por e-mail, que terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para validação do documento.

§ 4º As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 10 (dez) dias depois de realizada a reunião, devendo ser encaminhadas à Presidência para ciência e à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica para ciência e publicação.

§ 5º Cabe à UAE diligenciar para que os prazos estabelecidos neste artigo sejam atendidos.

CAPÍTULO VII

DO QUORUM DE REUNIÃO E DO QUORUM DE VOTAÇÃO

Art. 8º Para instalar-se reunião do Grupo de Trabalho, será exigido quorum de 50% mais um dos membros, presente o(a) coordenador(a).

Art. 9º As deliberações do Grupo de Trabalho serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§ 1º Os membros do colegiado terão voto de igual peso.

§ 2º Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do(a) coordenador(a).

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Grupo de Trabalho manterá diálogo com outros colegiados temáticos, com a Administração do Tribunal e com demais partes interessadas, nos termos do artigo 31 da Resolução CSJT nº 325/2022.

Art. 11. O direito de acesso a documentos, ou a informações neles contidas, utilizados como fundamento para tomada de decisão ou ato administrativo será assegurado apenas com a edição do respectivo ato decisório, quando, a critério do colegiado, o acesso prévio puder prejudicar a tomada da decisão ou seus efeitos.

Art. 12. O prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo é de 90 (noventa) dias, prorrogáveis.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Presidente do TRT da 4 Região

PORTARIA GP.TRT4 Nº 403, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomina membros integrantes do Subcomitê de Governança de Inteligência Artificial, de que trata a Portaria GP.TRT4 nº 376/2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no inciso II do § 1º do art. 26 da Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT; CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e IV do caput do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 376/2026, que institui o Subcomitê de Governança de Inteligência Artificial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 959/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nominar membros integrantes do Subcomitê de Governança de Inteligência Artificial, elencados nos incisos I e IV do caput do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 376/2026:

I - Roger Ballejo Villarinho, Desembargador indicado pela Presidência (inciso I do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 376/2026);
II - Amanda Brazaca Boff, Juíza indicada pela Presidência (inciso IV do art. 2º da Portaria GP.TRT4 nº 376/2026).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ
Presidente do TRT da 4ª Região - RS

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 393, de 23 de fevereiro de 2026. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 1100/2026, resolve: DESIGNAR o servidor GERALDO BUSELATTO (87025), ocupante do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO, para exercer a função comissionada de CALCULISTA-FC04, da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 409, de 24 de fevereiro de 2026. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 1146/2026, resolve: DESIGNAR a servidora RENATA PEIL MARQUES VAZ (92436), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de CALCULISTA-FC04, da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 421, de 24 de fevereiro de 2026. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 1184/2026, resolve: DESIGNAR a servidora BRUNA TAROUÇO PINTO (102911), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do GABINETE DO EXMO. DESEMBARGADOR EMÍLIO PAPALETTO ZIN, mantendo sua lotação na Coordenadoria de Recursos. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 405, de 24 de fevereiro de 2026. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 1093/2026, resolve: DESIGNAR o servidor DANIEL TIMMERS MACHADO (123137), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA, mantendo sua lotação na ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 410, de 24 de fevereiro de 2026. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário

Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 1097/2026, resolve: 1. DISPENSAR o servidor CLAUDIO RICARDO REINHARDT (95540), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 411, de 24 de fevereiro de 2026. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 1097/2026, resolve: DESIGNAR a servidora SONIA ANDRADE (115045), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de São Lourenço do Sul. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Secretaria de Apoio aos Magistrados

Portaria

Portaria - SEAMA

PORTARIA SEAMA N. 124, 24 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

1 - Cessar o efeito da Portaria, abaixo mencionada:

Portaria SEAMA N. 25/2026, a partir de 25/02/2026, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto CARLOS ERNESTO MARANHÃO BUSATTO, para substituir na 2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO, de 19/02/2026 a 10/03/2026;

2 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho, abaixo mencionado, para atuar, na unidade judiciária, nas datas indicadas: LUIZ ANTONIO COLUSSI, DIREÇÃO DO FORO DE PORTO ALEGRE, de 06/02/2026 a 31/12/2027, DIRETOR DO FORO.

3 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para auxiliar, na unidade judiciária, nas datas indicadas: CARLOS ERNESTO MARANHÃO BUSATTO, 2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO, de 25/02/2026 a 10/03/2026, MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2.Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 125, 24 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

1 - Retificar a Portaria SEAMA N. 107/2026 do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto TIAGO DOS SANTOS PINTO DA MOTTA onde se lê "...MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2...", leia-se "...MOTIVO: JUIZ SUBSTITUTO LOTADO Plena J2 com acervo...". Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 126, 24 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Retificar a Portaria SEAMA N. 107/2026 do Exmo. Juiz do Trabalho MAX CARRION BRUECKNER onde se lê "...MOTIVO: TITULAR CONVOCADO AUXILIAR VICE-PRESIDÊNCIA JURISDICCIONAL Plena J1 com acervo...", leia-se "...MOTIVO: TITULAR CONVOCADO AUXILIAR VICE-PRESIDÊNCIA JURISDICCIONAL Parcial J1...".

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 127, 24 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Retificar a Portaria SEAMA N. 107/2026 do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto MAURÍCIO JOEL ZANOTELLI onde se lê "...TITULAR NA DIREÇÃO DO FORO Plena J1...", leia-se "...TITULAR NA DIREÇÃO DO FORO Plena J1 com acervo...".

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

PORTARIA SEAMA N. 128, 24 de fevereiro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Retificar a Portaria SEAMA N. 104/2026 da Exma. Juíza do Trabalho JULIETA PINHEIRO NETA onde se lê "...de 06/02/2026 a 22/02/2026...", leia-se "...de 09/02/2026 a 22/02/2026..."; onde se lê "...DIRETOR DO FORO...", leia-se "...MOTIVO: TITULAR EM FÉRIAS...".

Porto Alegre, 24 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

ÍNDICE

Diretoria Geral	1		
Apostila	1		
Retificação	1		
Edital	1		
Edital da Corregedoria	1		
Portaria	1		
Portaria Presidência	1		
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	6		
		Secretaria de Apoio aos Magistrados	7
		Portaria	7
		Portaria - SEAMA	7